

Coordenadoria Geral de Licitações Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100 Telefone: 011 4934-3208 - e-mail: cogelsmsp@smsub.prefeitura.sp.gov.br

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

Objeto: FORNECIMENTO **DE CONCRETO USINADO** ÀS SUBPREFEITURAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E DZU, conforme o Anexo I – Especificações Técnicas do Edital relativo ao Pregão Eletrônico nº XX/SMSUB/COGEL/2021.

VALOR: R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CONTRATO nº
VALOR: R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	PROCESSO ADMINISTRATIVO XXXXXXXXXX
CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
Aos	VALOR: R\$ XXXXXX (XXXXXXXXX)
Aos	CONTRATANTE: xxxxxxxxxxxxxx
município de São Paulo moisserita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº moisserita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº moisserita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº moisserita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº moisserita no cadastro de pessoa física sob o nº moisserita no cadastro de pessoa física sob o nº moisserita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº moisserita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº moisserita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº moisserita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº moisserita no cadastro nacional de pessoa física sob o nº moisserita no cadastro nacional de pessoa física sob o nº moisserita no cadastro nacional de pessoa física sob o nº moisserita no cadastro nacional de pessoa física sob o nº moisserita no cadastro nacional de pessoa física sob o nº moisserita no cadastro nacional de pessoa física sob o nº moisserita no cadastro nacional de pessoa física sob o nº moisserita no cadastro nacional de pessoa física sob o nº moisserita no moisserita no cadastro nacional de pessoa física sob o nº moisserita no noisserita no cadastro nacional de pessoa física sob o nº moisserita no noisserita no noisserita no noisserita no noisserita no noisserita no noisserita no nº moisserita no noisserita no noisserita noisserita noisserita no noisserita n	CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxx
Município de São Paulo, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº	Aos
Bairro	Município de São Paulo, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o
no cadastro de pessoa física sob o n°, em conformidade com a (Lei/Portaria) e ora denominada contratante e, de outro, a empresa, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o n°	Bairro São Paulo/SP, neste ato, representada pelo senhor
pessoa jurídica sob o n°	no cadastro de pessoa física sob o nº, em conformidade com a (Lei/Portaria) e ora
n°	pessoa iurídica sob o n° sediada à
de pessoa física sob o n°, seu representante legal, devidamente conforme documento comprobatório apresentado, ora denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado a execução deste instrumento, o que fazem com base no disposto na Ata de R.P. n°/COGEL/SMSUB/2021, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, da Lei Federal nº 10.520/02 e, no que couber, da lei municipal nº 13.278/02, decretos municipais nº 44.279/2003, nº 54.102/13, nº 43.406/02, nº 46.662/2005 e nº 56.144/2015, conforme autorização contida no despacho exarado às fls, do processo em epígrafe, bem como observadas as Cláusulas e condições a seguir pactuadas, sem prejuízo daquelas previstas no Edital de Pregão nº XX/SMSUB/COGEL/2021 e na Ata de Registro de Preços nº XXX que integram o	n° CidadeUF Fone
comprobatório apresentado, ora denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado a execução deste instrumento, o que fazem com base no disposto na Ata de R.P. nº/COGEL/SMSUB/2021, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, da Lei Federal nº 10.520/02 e, no que couber, da lei municipal nº 13.278/02, decretos municipais nº 44.279/2003, nº 54.102/13, nº 43.406/02, nº 46.662/2005 e nº 56.144/2015, conforme autorização contida no despacho exarado às fls, do processo em epígrafe, bem como observadas as Cláusulas e condições a seguir pactuadas, sem prejuízo daquelas previstas no Edital de Pregão nº XX/SMSUB/COGEL/2021 e na Ata de Registro de Preços nº XXX que integram o	() Fax () – e-mail, representada pelo senhor, portador da cédula de identidade n°, inscrito no cadastro nacional
deste instrumento, o que fazem com base no disposto na Ata de R.P. nº/COGEL/SMSUB/2021, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, da Lei Federal nº 10.520/02 e, no que couber, da lei municipal nº 13.278/02, decretos municipais nº 44.279/2003, nº 54.102/13, nº 43.406/02, nº 46.662/2005 e nº 56.144/2015, conforme autorização contida no despacho exarado às fls, do processo em epígrafe, bem como observadas as Cláusulas e condições a seguir pactuadas, sem prejuízo daquelas previstas no Edital de Pregão nº XX/SMSUB/COGEL/2021 e na Ata de Registro de Preços nº XXX que integram o	de pessoa física sob o nº,seu representante legal, devidamente conforme documento comprobatório apresentado, ora denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado a execução
municipal nº 13.278/02, decretos municipais nº 44.279/2003, nº 54.102/13, nº 43.406/02, nº 46.662/2005 e nº 56.144/2015, conforme autorização contida no despacho exarado às fls, do processo em epígrafe, bem como observadas as Cláusulas e condições a seguir pactuadas, sem prejuízo daquelas previstas no Edital de Pregão nº XX/SMSUB/COGEL/2021 e na Ata de Registro de Preços nº XXX que integram o	deste instrumento, o que fazem com base no disposto na Ata de R.P. nº/COGEL/SMSUB/2021,
n° 56.144/2015, conforme autorização contida no despacho exarado às fls, do processo em epígrafe, bem como observadas as Cláusulas e condições a seguir pactuadas, sem prejuízo daquelas previstas no Edital de Pregão n° XX/SMSUB/COGEL/2021 e na Ata de Registro de Preços n° XXX que integram o	nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, da Lei Federal nº 10.520/02 e, no que couber, da lei
epígrafe, bem como observadas as Cláusulas e condições a seguir pactuadas, sem prejuízo daquelas previstas no Edital de Pregão nº XX/SMSUB/COGEL/2021 e na Ata de Registro de Preços nº XXX que integram o	
no Edital de Pregão nº XX/SMSUB/COGEL/2021 e na Ata de Registro de Preços nº XXX que integram o	
presente, independentemente de transcrição.	presente, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



Coordenadoria Geral de Licitações Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100 Telefone: 011 4934-3208 - e-mail: cogelsmsp@smsub.prefeitura.sp.gov.br

- 1 Fornecimento de Concreto Usinado à Prefeitura do Município de São Paulo CONFORME O ANEXO I − ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EDITAL RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO № 0XX/SMSUB/COGEL/2021.
- **1.1** Deverão ser observadas todas as especificações contidas na Ata de Registro de Preços nº XXXXXX e a Proposta da contratada encartada inserta no Processo Administrativo nºxxxxxxxxxxxxxxxx, que ora fazem parte integrante do presente contrato para todos os seus efeitos.
- **1.2.** Serão fornecidos os materiais nas seguintes condições:

AGRUPAMENTO	SUBPREFEITURA(S)	ITEM / PRODUTO	QUANTIDADE	Valor unitário	Valor global anual
				R\$	R\$

1.2.1. Os materiais deverão ser entregues no endereço xxxxxxxxx , de forma _____(mencionar se integral, parcelada ou continuada).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

- **2.1**. O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da Requisição/Pedido, ou instrumento equivalente, pela contratada, devendo o material atender as normas técnicas contidas nas especificações.
- **2.1.1.** O prazo para entrega poderá ser prorrogado a critério da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 Ver item VI da Ata de Registro de Preços referente à condição de prazo de fornecimento.
- **3.2.1.** Independentemente de prévia notificação, o presente será rescindido automaticamente, tão logo seja assinado nova Ata de Registro de Preços, com preço inferior ao contratado, fazendo jus a contratada, tão somente, aos valores correspondentes aos fornecimentos efetivamente feitos, e devidamente atestados pela contratante, até então.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1	Para	gara	intia d	o cu	imprimento	das	obrigaç	ções a	ssumidas	neste	instrumento,	a Cont	ratada	a efetiv	/ou
dep	ósito,	na	forma	de			, coi	nforme	e recibo	n°	, de	DIPED	no	valor	de
R\$_), com v	vencim	ento para	ı	·				

- **4.2** Na hipótese de aumento do valor do Contrato a Garantia deverá ser reforçada na mesma proporção e, na hipótese de prorrogação de prazo, o mesmo deverá ser dilatado na mesma proporção quando se tratar de Garantia efetuada em Fiança Bancária ou Seguro Garantia.
- **4.3.** A Garantia efetivada, que servirá à fiel execução do Contrato, será restituída, mediante requerimento, após o Recebimento Definitivo dos produtos.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL E DA DOTAÇÃO



Coordenadoria Geral de Licitações Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100 Telefone: 011 4934-3208 - e-mail: cogelsmsp@smsub.prefeitura.sp.gov.br

5.1. A quantidade total contratada é de unidades.
5.2. O valor unitário do item é de R\$(
5.3. O valor total estimativo do presente Termo de Contrato é de R\$
()
5.4. O(s) preço(s) a ser(em) pago(s) à Detentora, será(ão) o(s) vigente(s) na data da "Requisição/Pedido" independentemente da data da entrega do(s) material(is).
5.5. O(s) preço(s) referido(s) constituirá(ão), a qualquer título, a única e completa remuneração pelefornecimento do(s) material(is) objeto deste contrato, incluído frete até os locais a serem designados pel Prefeitura.
5.6. Para fazer frente às despesas do presente exercício, existem recursos orçamentários empenhado onerando a dotação n°do orçamento vigente, através da Nota de Empenhon°, no valor de R\$(

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

- **6.1**. Compete à CONTRATANTE:
- **6.1.1**. Emitir a Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao estipulado em contrato, com reajuste inclusive, se for o caso;
- **6.1.2.** Adotar todas as providências pertinentes ao acompanhamento, fiscalização e controle do objeto contratado, indicando um técnico para a fiscalização do contrato;
- **6.1.3.** Efetuar os pagamentos à contratada.
- **6.1.4**. Fornecer todas as informações necessárias para a execução do objeto.
- **6.2**. Compete à CONTRATADA:
- **6.2.1**. Os fornecimentos serão feitos diretamente pela Detentora da presente Ata, em conformidade com as especificações detalhadas no ANEXO I, parte integrante do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- **6.2.2.** Providenciar todas as condições necessárias ao fornecimento dos materiais, objetos desta Ata de Registro de Preços.
- **6.2.3**. Fornecer o objeto na forma e condições fixadas na Ata de Registro de Preços, mediante contratação do órgão ou entidade contratante, devidamente assinada pelo agente responsável, em conformidade com o Edital de Pregão que precedeu este ajuste e demais informações constantes do referido Pregão;
- **6.2.4**. Retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a partir do recebimento do ofício.
- **6.2.5**. Executar o objeto deste contrato diretamente ou na forma e condições previstas na Ata de Registro de Preços e no edital de Pregão que precedeu este ajuste e seus anexos, vedada a transferência ou subcontratação, total ou parcial do objeto;
- **6.2.6**. A contratada deverá obedecer com rigor toda legislação vigente e normas estabelecidas pelos órgãos afins para plena execução do objeto ora contratado;
- **6.2.7**. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de São Paulo ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente contrato.



Coordenadoria Geral de Licitações Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100 Telefone: 011 4934-3208 - e-mail: cogelsmsp@smsub.prefeitura.sp.gov.br

- **6.2.8** A contratada obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Fiscalização, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão realizar-se em outros locais.
- **6.2.9** Todas as obrigações decorrentes da contratação como impostos, taxas, seguro obrigatório, inclusive multas na execução do contrato, serão de responsabilidade da Detentora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7. Conforme item VII da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

- **8.1**. A periodicidade anual para efeito de reajuste econômico terá como termo inicial a data limite para apresentação da proposta, nos termos previstos no Decreto 48.971/07.
- **8.1.1.** Data limite para a apresentação da proposta:
- **8.2.** Conforme determinado na Portaria SF nº 389/2017, será adotado como índice de reajuste, a fim de compensar os efeitos das variações inflacionárias, o Índice de Preços ao Consumidor IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas FIPE (GERAL).

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. Conforme item VI da Ata de Registro de Precos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 – Conforme item X da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO

11.1 Constituem motivo para rescisão deste Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, aqueles previstos na Lei Federal nº 8.666/93 acarretando, na hipótese de rescisão administrativa, as consequências lá indicadas, bem como na Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBORDINAÇÃO DESTE CONTRATO

- **12.1**. Este instrumento subordina-se às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº XXXXXXXXXXXX, do Edital, bem como as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e aos preceitos de direito público.
- **12.2**. Aplicam-se supletivamente a este Contrato, os princípios e normas de direito privado, sobretudo as disposições do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 Exercerá condição de fisca	l do presente contrato, _	(nome)	, portador(a)
do R.F. n°	, a quem competirá	í a fiscalização da ex	ecução do ajuste durante sua
vigência.			

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A CONTRATADA, no ato da assinatura deste instrumento, apresentou os documentos constantes no item VI da Ata de Registro de Preços.



Coordenadoria Geral de Licitações Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100 Telefone: 011 4934-3208 - e-mail: cogelsmsp@smsub.prefeitura.sp.gov.br

- **14.2.** Ficam fazendo parte integrante deste, para todos os efeitos legais, o Edital de Pregão nº XX/SMSUB/COGEL/2021, seus Anexos e a proposta de preço da CONTRATADA inserta no Processo Administrativo nº XXXXXXXXXXXXX, e a Ata de Registro de Preços nº XXXXXXXXXXX.
- **14.3.** A CONTRATADA fica obrigada a manter-se, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir.
- **14.4.** O ajuste, suas alterações e rescisão, obedecerão à Lei Municipal nº 13.278/02, as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas pertinentes.
- **14.5.** Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.
- **14.6.** A CONTRATADA não poderá transferir, subcontratar no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sob pena de rescisão automática.
- **14.7.** Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO

15. Fica eleito o foro da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do certame.

E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme vai assinado e rubricado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Sao Paulo, de de 2021.	
CONTRATANTE	CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
(nome, RG e CPF)	(nome, RG e CPF)